



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 121/05

N.º Contrato: 219/05

Processo Administrativo n.º 5/008.394-5 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SECTOR INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: contratação de empresa para locação de um servidor para o departamento de informática deste Município.

Aditamento: Prorroga prazo em 30 (trinta) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SECTOR INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.770.219/0002-80, sediada na Avenida Gupê nº 10.767 – galpão 11 – km 30 (Rod. Castelo Branco) Jd. Belval– Barueri – São Paulo, Cep. 06.422-120, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes no processo administrativo nº. 05/008394-5, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas em **02 de maio de 2005**, nos autos do processo administrativo nº 5/008.394-5, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de agosto de 2005

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

VERALÚCIA DE OLIVEIRA
Gerente Comercial
Sector Informática Ltda.
Contratada

Téstemunhas:

1ª

2ª